



# Município de Sorocaba



06 de setembro de 2022



Ano: 30 / Número: 3.064

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## FSS

### Fundo Social de Solidariedade

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 20999/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CENTRAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CORREIA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: 5 (CINCO) QUILOS DE AÇÚCAR, 5 (CINCO) QUILOS DE FARINHA DE TRIGO, 140 (CENTO E QUARENTA) OVOS, 1 (UMA) EMBALAGEM DE FERMENTO, 8 (OITO) LITROS DE LEITE, 60 (SESSENTA) LATAS DE LEITE CONDENSADO, 2 (DOIS) QUILOS DE NOZES E 5 (CINCO) LITROS DE CHANTILLY PARA CONFECCÃO DO BOLO DO EVENTO "BAILE DA CIDADE"

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA e, de outro, Central de Serviços Administrativos Correia Ltda., CNPJ nº 17.457.614/0001-10, sito na Avenida Independência, 1840, Jardim Iporanga, CEP 18087-101, neste ato representada pelo senhor Sebastião Atadaine Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ 79, portador da entidade RG nº \_\_\_\_\_ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de produtos alimentícios: 5 (cinco) quilos de açúcar, 5 (cinco) quilos de farinha de trigo, 140 ovos, 1 (uma) embalagem de fermento, 8 (oito) litros de leite, 60 (sessenta) latas de leite condensado, 2 (dois) quilos de nozes e 5 (cinco) litros de chantilly para confecção do bolo do evento "Baile da Cidade".

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de agosto de 2022.

DONATÁRIO: Rosângela Percini  
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Sebastião Atadaine Júnior  
Central de Serviços Administrativos Correia Ltda

Testemunhas  
1.   
2.   
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 20999/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CENTRAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CORREIA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS: 5 (CINCO) QUILOS DE AÇÚCAR, 5 (CINCO) QUILOS DE FARINHA DE TRIGO, 140 (CENTO E QUARENTA) OVOS, 1 (UMA) EMBALAGEM DE FERMENTO, 8 (OITO) LITROS DE LEITE, 60 (SESSENTA) LATAS DE LEITE CONDENSADO, 2 (DOIS) QUILOS DE NOZES E 5 (CINCO) LITROS DE CHANTILLY PARA CONFECCÃO DO BOLO DO EVENTO "BAILE DA CIDADE"

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA e, de outro, Central de Serviços Administrativos Correia Ltda., CNPJ nº 17.457.614/0001-10, sito na Avenida Independência, 1840, Jardim Iporanga, CEP 18087-101, neste ato representada pelo senhor Sebastião Atadaine Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ 79, portador da entidade RG nº \_\_\_\_\_ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de produtos alimentícios: 5 (cinco) quilos de açúcar, 5 (cinco) quilos de farinha de trigo, 140 ovos, 1 (uma) embalagem de fermento, 8 (oito) litros de leite, 60 (sessenta) latas de leite condensado, 2 (dois) quilos de nozes e 5 (cinco) litros de chantilly para confecção do bolo do evento "Baile da Cidade".

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de agosto de 2022.

DONATÁRIO: Rosângela Percini  
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Sebastião Atadaine Júnior  
Central de Serviços Administrativos Correia Ltda

Testemunhas  
1.   
2.   
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 22224/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: MINERADORA HERWE LTDA. (ÁGUA MINERAL NATURAL KLARINA)

OBJETO: DOAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE ÁGUA MINERAL CONTENDO 12 (DOZE) GARRAFAS DE 510 ML PARA O EVENTO "BAILE DA CIDADE"

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada DONATÁRIA e, de outro, Mineradora Herwe Ltda. (Água Mineral Natural Klarina), CNPJ nº 62.398.458/0001-06, sito na Rodovia SP-250, km 108,5, bairro Colônia Roseira, Piedade, CEP 18170-000, neste ato representada pelo senhor Ozias José Pedroso, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 25 (vinte e cinco) pacotes de água mineral contendo 12 (doze) garrafas de 510 ml para o evento "Baile da Cidade".

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 12 de agosto de 2022.



DONATÁRIO: Rosângela Perecini

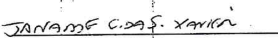
Fundo Social de Solidariedade



DOADOR: Ozias José Pedroso

Mineradora Herwe Ltda.

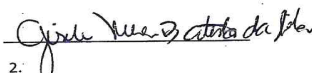
Testemunhas



1.

RG:

CPF:



2.

RG:

CPF:

SERPO

Secretaria de  
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 14046/2022 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Associação Pró Construção do Condomínio Edifício Sena. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Giacomo Longobardi, nº630, com extensão total de 2,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 06 de setembro de 2022. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 18868/2022 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal à Construtora Sergio Cardoso Ltda. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Visconde de Taunay, nº385, com extensão total de 2,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 06 de setembro de 2022. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.org.br

**Comunicado**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições previstas em Lei, INFORMA o cancelamento da reunião ordinária do dia 08/09/2022.

A mesma foi transferida para o dia 14/09/2022, às 14h00, no auditório do Instituto Humberto de Campos: Rua Rosa Maria de Oliveira, Nº 333 - Jardim Zulmira, Sorocaba/SP.



Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz  
Presidente do CMDCA – Sorocaba

Sorocaba, 06 de setembro de 2022.

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

Prefeito  
Rodrigo MaganhattoVice-Prefeito  
Fernando Martins da Costa NetoCONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco JuniorFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Rosângela PereciniSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Fernanda Burattini Monteiro de CarvalhoSECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)  
Paulo Henrique MarceloSECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Marcio Bortolli CarraraSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Pedro Roberto Pereira de SouzaSECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DE GABINETE CENTRAL  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia OliveiraSECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO  
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Edson Thiago Santoro AlvesSECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)  
Cilene Chabuh BordezanSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas DiasSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão LopesSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida RosaPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Tiago Suckow da Silva Camargo GuimarãesTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 20509/2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com o transtorno do espectro autista, a partir de 03 anos de idade e suas famílias.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba – AMAS, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob o nº 00.499.300/0002-48 representada por Celso Leuzinger Humaytá, portador(a) do CPF nº 558.060.748-20, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 16.511,20 (dezesesseis mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com o transtorno do espectro autista, a partir de 03 anos de idade e suas famílias.

Vigência da parceria: 23/08/2022 a 22/08/2024.

Data de assinatura: 23/08/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17730/2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Associação Amigos dos Deficientes – AMDE, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 04.605.411/0001-61, representada por José Osvaldo Gonçalves, portador(a) do CPF nº 010.032.358-83, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 11.141,00 (onze mil e cento e quarenta e um reais), para o serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias.

Vigência da parceria: 18/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 15/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17734 / 2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço Acolhimento para Pessoas com Fragilidade Física Momentânea.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Casa Transitória André Luiz, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.866.107/0001-65, representada por Helena Pereira da Silva Bonan, portador(a) do CPF nº 316.525.568-77, Presidente da Organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 33.672,60 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais, sessenta centavos), para o serviço Acolhimento para Pessoas com Fragilidade Física Momentânea.

Vigência da parceria: 18/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 15/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17732 / 2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, representada por Fabio Nobuhiro Umezu, portador(a) do CPF nº 149.807.668-89, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 41.278,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e oito), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Vigência da parceria: 18/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 15/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17731/2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências Múltiplas e suas Famílias.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, representada por Fabio Nobuhiro Umezu, portador(a) do CPF nº 149.807.668-89, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 41.136,00 (quarenta e um mil e cento e trinta e seis reais), para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências Múltiplas e suas Famílias.

Vigência da parceria: 18/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 15/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 20508/2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência Visual e suas Famílias  
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob o nº 71.862.254/0001-67 representada por Mylton Cruz Júnior, portador(a) do CPF nº 588.931.138-72, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do Termo de Colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 33.022,40 (trinta e três mil, vinte dois reais e quarenta centavos), para o Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência Visual e suas Famílias.

Vigência da parceria: 23/08/2022 a 22/08/2024.

Data de assinatura: 23/08/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 20502 / 2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Região Norte.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 08.762.248/0001-00, representada por Letícia Hoffmann Castanho, portador(a) do CPF nº 305.768.088-73, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 8.668,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais), para o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Região Norte.

Vigência da parceria: 23/08/2022 a 22/08/2024.

Data de assinatura: 23/08/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17733 / 2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 03 a 05 anos – Região Norte e Oeste

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Associação Bom Pastor, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representada por José Roberto Rosa, portador(a) do CPF nº 749.457.268-68, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 14.446,80 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, oitenta centavos), para o serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – 03 a 05 anos – Região Norte e Oeste

Vigência da parceria: 18/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 15/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 20506/2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Responsabilização e Educação dos Agressores

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Centro de Integração da Mulher – CIM Mulher / CERAV, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob o nº 01.944.279/0001-24 representada por Sílvia Matilde Paschoal Ribeiro, portador(a) do CPF nº 002.991.088-99 Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 14.275,20 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para o Serviço de Responsabilização e Educação dos Agressores.

Vigência da parceria: 22/08/2022 a 21/08/2024.

Data de assinatura: 22/08/2022.

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17735 / 2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Centro de Integração da Mulher – CIM Mulher, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 01.944.279/0001-24, representada por Sílvia Matilde Paschoal Ribeiro, portador(a) do CPF nº 002.991.088-99, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 37.413,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais), para o serviço Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência

Vigência da parceria: 22/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 22/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17737 / 2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Auditiva e suas Famílias.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Integra – Profissionalização e Sociabilização do Deficiente Auditivo de Sorocaba, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob o nº 71.567.101/0001-97 representada por José Ivair Ruvina, portador(a) do CPF nº 105.951.668-30, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais), para o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Auditiva e suas Famílias.

Vigência da parceria: 18/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 15/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17738 / 2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência e suas famílias.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO – INTEGRAR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.558.647/0001-81, representada por Carlos Roberto Gomes do Amaral, portador do CPF nº 258.661.767-34, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 12.383,40 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com deficiência e suas famílias.

Vigência da parceria: 18/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 15/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 20503/2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Lar São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob o nº 71.868.285/0001-25 representada por João Roberto da Silva, portador(a) do CPF nº 156.695.708-71 Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 29.610,00 (vinte e nove mil e seiscentos e dez reais), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

Vigência da parceria: 23/08/2022 a 22/08/2024.

Data de assinatura: 23/08/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17740 / 2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Região Oeste.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 03.778.458/0001-64, representada por Maria José de Almeida Lima, portador(a) do CPF nº 032.062.268-13, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 8.668,20 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Região Oeste.

Vigência da parceria: 18/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 15/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17739 / 2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço Acolhimento Provisório para Mulheres e filhos até 18 anos.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 03.778.458/0001-64, representada por Maria José de Almeida Lima, portador(a) do CPF nº 032.062.268-13, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 18.706,20 (dezoito mil, setecentos e seis reais e vinte centavos), para o serviço Acolhimento Provisório para Mulheres e filhos até 18 anos.

Vigência da parceria: 18/07/2022 a 17/07/2024.

Data de assinatura: 15/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 17741/2022

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138-20, Secretário da Cidadania.

II – LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.492.318/0001-85, representada por Luiz Henrique Alves, portador(a) do CPF nº 794.944.128-34, Presidente da organização.

Edital de Chamamento Público

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de colaboração firmado, o valor mensal será de R\$ 28.893,60 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos.

Vigência da parceria: 25/07/2022 a 24/07/2024.

Data de assinatura: 25/07/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2022/11180

Tipo de Ajuste: Termo de Renovação

Objeto: Serviço especializado em abordagem social para pessoas em situação de rua

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Clayton Cesar Marciel Lustosa, portador do CPF nº 180.028.138/20, Secretário da Cidadania.

II – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, Organização da Sociedade Civil, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representado(a) por Rubens Cury Basso, portador do CPF 074.305.348-64, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Dispensa de Chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) mensais

Vigência: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 03 (três) meses, a partir de 02/09/2022 a 01/12/2022.

Data de assinatura do aditivo: 01/09/2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 2017/21630, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e AMAS - Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba, CNPJ 00.499.300/0001-67, instituição filantrópica sem fins lucrativos, teve seu ajuste declarado NULO no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Cidadania

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 2017/21635, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e Associação Bom Pastor, inscrito no CNPJ 07.668.736/0001-81, instituição filantrópica sem fins lucrativos, teve seu ajuste declarado NULO no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Cidadania

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE**

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, declaro, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 2017/21636, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e Associação Bom Pastor, inscrito no CNPJ 07.668.736/0001-81, instituição filantrópica sem fins lucrativos, teve seu ajuste declarado NULO no período de 01/07/2022 a 31/07/2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Cidadania

**URBES**

Trânsito e Transporte

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**EDITAL DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA**, a Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 225, concedida ao **Sr. Rodrigo Batista da Silva**, portador do CPF nº XXX.848.028-XX, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

O Autorizatório citado poderá apresentar impugnação por escrito no processo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Sorocaba, 15 de agosto 2022.

Cristiano Cleiton de Melo  
Diretor de Controle OperacionalEdilson da Silva  
Gerente Operacional e de Controle**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**EDITAL DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA**, a Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 314, concedida ao **Sr. Erick Rodrigues Pregnotatto**, portador do CPF nº XXX.948.488-XX, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

O Autorizatório citado poderá apresentar impugnação por escrito no processo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Sorocaba, 26 de agosto de 2022.

Cristiano Cleiton de Melo  
Diretor de Controle OperacionalEdilson da Silva  
Gerente Operacional e de Controle**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**EDITAL DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA**, a Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 121, concedida a **Sra. Ires Meira Silva**, portadora do CPF nº XXX.848.338-XX, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

A Autorizatória citada poderá apresentar impugnação por escrito no processo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Sorocaba, 15 de agosto 2022.

Cristiano Cleiton de Melo  
Diretor de Controle OperacionalEdilson da Silva  
Gerente Operacional e de Controle**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**EDITAL DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA**, a Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 159, concedida ao **Sr. Felipe Salem Chammas**, portador do CPF nº XXX.953.158-XX, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

O Autorizatório citado poderá apresentar impugnação por escrito no processo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Sorocaba, 15 de agosto 2022.

Cristiano Cleiton de Melo  
Diretor de Controle OperacionalEdilson da Silva  
Gerente Operacional e de Controle

**URBES**

Trânsito e Transporte

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**EDITAL DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA**, a Autorização de Táxi Pessoa Física de nº 193, concedida ao **Sr. Geraldo Vido**, portador do CPF nº XXX.967.328-XX, em atendimento ao item "d" do Anexo VI do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

O Autorizatário citado poderá apresentar impugnação por escrito no processo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Sorocaba, 15 de agosto 2022.

**Cristiano Cleiton de Melo**  
Diretor de Controle Operacional

**Edilson da Silva**  
Gerente Operacional e de Controle

**Extrato do Contrato nº 045/19**

Processo nº 820/19

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 045/19 - Prestação de Serviços de Escritório de Advocacia Especializado em Direito Administrativo para defesa dos interesses da URBES perante Órgãos de Controle e em Processos Judiciais de natureza contenciosa administrativa.

Prazo: 03/09/22 à 02/09/23

Reajuste: Fica também o referido contrato, reajustado em aproximadamente 8,99% (oito virgula, noventa e nove por cento), com fundamento nos artigos 69, inciso III e 81, §7º da Lei Federal nº 13.303/16 c/c o item 3.12 do ajuste.

Alteração: Fica ainda alterado o gestor do contrato, passando o mesmo a ser gerenciado pelo senhor Ubiratan Rocha Grosso, Gerente Jurídico.

Retificação: Em virtude das alterações acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e do Pagamento, item 3.1 e 3.4, Quinta – Das Obrigações da URBES, item 5.5, Nona – Das Disposições Finais, item 9.3, Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Eduardo Queiroz Sociedade Individual de Advocacia.

Nome Fantasia: (\*\*\*)

CNPJ: 05.730.705/0001-88

Valor: R\$ 47.086,92 (quarenta e sete mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)/ano.

Assinatura: 02 de setembro de 2022.

Sorocaba, 06 de setembro de 2022.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 344/2022****(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. APARECIDO DONIZETI DE ALMEIDA, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de setembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 348/2022****(Dispõe sobre concessão de licença)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 100 da Lei n.º 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor autárquico Solivã River de Souza, Agente de Apoio de Sanamento, licença para tratar de interesses particulares por período de até 02 (dois) anos, com prejuízo de seus vencimentos conforme processo administrativo nº 1671/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 12 de setembro de 2022.

Sorocaba, 02 de setembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 349/2022****(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Esgoto, a servidora Elaine Cristina Gomes de Souza Lima, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional e Logístico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 05 de setembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 350/2022****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Ana Paula Picoli Rosa, para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Patrícia dos Santos Miranda da Silva de 08/08/2022 a 22/08/2022.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Sorocaba, 05 de setembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 351/2022****(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Renato Luchi Junior para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Reparos e Pavimentação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Sorocaba, 05 de setembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 352/2022****(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Ozeias Leonardo dos Santos Junior para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Materiais e Almoxarifado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Sorocaba, 05 de setembro de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 40/2022 - Processo nº 432/2021, destinado à aquisição de gradil metálico, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 21/09/2022, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB 960939), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 06 de setembro de 2022 – Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

I. Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de Junho de 2021;  
 II. As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;  
 III. A destinação de recursos está adequada às ações;  
 IV. A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo I da Portaria SPPE/MTP nº 4.116, de 6 de maio de 2022;  
 V. A destinação dos recursos alocados pelo SINE Sorocaba ao Fundo Municipal de Trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.  
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rodrigo Cesar de Oliveira  
 Presidente do COMTER

**SEGOV****Secretaria de Governo****PREFEITURA DE SOROCABA****ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 5.700/2022

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

**Onde consta:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE GOVERNO, Sra. Amália Samyra da Silva Toledo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS, CNPJ nº

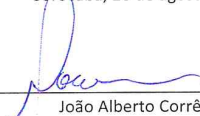
, neste ato representada por Luis Henrique Pigatti, CPF/MF sob o nº , portador da identidade RG nº , a seguir denominada como DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no art. 6º do Decreto Municipal nº 9.764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens, nas condições a seguir aduzidas.

**Leia-se:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela SECRETÁRIA DE GOVERNO, Sra. Amália Samyra da Silva Toledo, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS, CNPJ nº

– SP, neste ato representada por Luis Henrique Pigatti, inscrito no CPF/MF sob o nº , portador da identidade RG nº , a seguir denominada como DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no art. 6º do Decreto Municipal nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens, nas condições a seguir aduzidas.

Sorocaba, 26 de agosto de 2022.

  
 João Alberto Corrêa Maia  
 Secretário de Governo
**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 96.030/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ADRIANA BARBOZA DE MELO DOS SANTOS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.031/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ALESSANDRA DE FREITAS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.032/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ANA MARIA HIPOLITO DOS SANTOS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.033/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ANA PAULA PARRE DA COSTA SOARES, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.034/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SEDETTUR****Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo****RESOLUÇÃO Nº 005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022****CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), referente ao exercício de 2022, do SINE Sorocaba, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprova, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS Ações e Gestão da manutenção do Posto de Atendimento SINE Sorocaba, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que:











**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 96.100/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ALESSANDRO KLEIN MARTINS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de CARMELIA CRISTINA OLIVEIRA STEVAUX.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.101/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, AMANDA DAIANE ROSA ROCCO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.102/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ANA REGINA OLIVEIRA SILVA FACCHINI, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de ALESSANDRA RODRIGUES GARCIA.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.103/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ANGELICA APARECIDA DE SOUSA XAVIER, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de LUCITANIA RAMOS LEITE.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.104/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ANGELICA CECILIA DE BARROS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de ROSELI GOULART PARADA SANTO VITO.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.105/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ARIANE CRISTINA CASTELLI SOUZA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de DAIANE JENIFER ROSA JERONIMO.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.106/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, ELAINE CRISTINA DA CRUZ, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de ANA KELLY PAIZANI MAGOGA DE CAMARGO.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.107/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, FERNANDA AMARAL ROSA DOS SANTOS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de MELINA BASSO DO REGO.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.108/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, FERNANDA FERREIRA DA SILVA CAMARGO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de MIRELLI ALINE MOREIRA IVANOW.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.109/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, GISLAINE ANDREA ALVES VIANA OLIVEIRA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de ANDREA SILVA LOPEZ.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.110/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, JESSICA AMARAL DE SENA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de HELOISA VIEIRA DE PAULA.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.111/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, JOSIANE DA SILVA SANTOS, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de PRISCILLA PEREIRA DOS SANTOS.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 96.112/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, LICIANE MARIA DE OLIVEIRA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de VANESSA ARIANA SILVA TIBAGY.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.113/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, LINDCY ARIANE MARQUES DE LIMA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de LEILA FREITAS SILVA DE SOUSA.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.114/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, LUCIANA TREVISAN VALERIO, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de DEBORA BONA DAL PIAN NUNES DA SILVA.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.115/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, MAIARA TERESA DE FREITAS SOARES, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de LUIS CARLOS SOUFEN.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.116/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, NATHALIA LOPES DE LIMA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de JOSÉ PAULO CURY.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.117/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, TEREZA CRISTINA DA SILVA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de GISELA MOREIRA.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.118/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, THALITA JULIANA DA SILVA TEIXEIRA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de LUCIANA SANCHES.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.119/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, THAYANA SILVA TAVEIRA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de FERNANDA GOMES CAMPOS.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.120/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, VANESSA RIOS BELLI RODRIGUES, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de ERICA DA SILVA DIAS.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 96.121/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve contratar, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, considerando o prazo máximo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 3.801, de 02 de dezembro de 1991, artigos 7º e 8º, com redação dada pela Lei nº 5.549, de 12 de janeiro de 1998, VERONICA CRISTINA FERREIRA ARANHA, para função temporária de Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, valendo os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias como experiência, prorrogáveis por igual período, a partir de 01 de setembro de 2022, enquanto perdurar o afastamento de MARCIA APARECIDA LANDIM LIBARDI.

Palácio dos Tropeiros, 06 de setembro de 2022

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SES****Secretaria da Saúde**

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 20089/2022

DIAGTEC PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Manoel Mestre, 48 - Vila Rica, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17020 de 08/08/2022

Auto de Imposição de Penalidade de Cancelamento de Licença de Funcionamento nº 3892

Cancelamento de Licença Sanitária

2-Processo nº. 15273/2022

Gustavo Siqueira Zan

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 46 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17012

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento nº 3530

Recurso - INDEFERIDO

**SES****Secretaria da Saúde**

3-Processo nº. 21400/2022  
 Davi Fontes Garcia Sorocaba  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
 Rua Coronel Nogueira Padilha, 967 - Vila Hortência, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 17014  
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4193  
 Termo Nº 3492 - INTERDIÇÃO DE PRODUTO  
 Interdição de Produto  
 4-Processo nº. 11829/2022  
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba  
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
 Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 17633  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11405  
 Recurso - INDEFERIDO  
 5-Processo nº. 11824/2022  
 Renata Sakoda Brand  
 Atividade odontológica  
 Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 16 - Centro, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 10645  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11387  
 Recurso - INDEFERIDO  
 6-Processo nº. 10745/2022  
 Claudio Aparecido de Souza - Mercearia  
 Fabricação de produtos de panificação industrial  
 Estrada do Império, 701 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 17902  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11409  
 Recurso - INDEFERIDO  
 7-Processo nº. 15240/2022  
 Alfa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda  
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares  
 Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - Centro, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 17735  
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11413  
 Recurso - INDEFERIDO  
 8-Processo nº. 21455/2022  
 Marcelo Ferreira Marchetti  
 Atividade odontológica  
 Rua Sete de Setembro, 37 - Centro, Sorocaba-SP  
 Auto de Infração nº 18461  
 Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Estabelecimento nº 4117  
 Interdição de Estabelecimento  
 Em 06/09/22  
 Flávia Oliveira da Fonseca  
 Chefe da Seção de Apoio Administrativo (em substituição)  
 Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza  
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SEAD****Secretaria de Administração****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2019 / 044005-7	GISELMA DA LUZ	GISELMA DA LUZ
2004 / 001013-4	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	ALINE APARECIDA DOS SANTOS

Sorocaba, 06/09/2022.

**Hellen Cristine Baldo**  
 Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 014/2022 – Processo CPL n.º 304/2022, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma creche tipo A – 10 salas padrão FNDE, no Bairro Parque São Bento, que a Sra. Secretária de Administração decide conhecer o recurso das licitantes Viva Construções e Serviços Ltda e DCA Engenharia e Construções Eireli, e, no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO. A decisão encontra-se disponível no endereço <https://bit.ly/39j8ZtS> Desta forma, fica designado o dia 16/09/2022, às 14h30, para abertura dos envelopes de “Proposta” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 06 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 017/2022 - Processo CPL n.º 309/2022, destinada a alienação de imóvel público municipal para produção de unidades habitacionais por meio de incorporação imobiliária, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante CREDILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – (Nome Fantasia CREDILAR CONSTRUTORA) – CNPJ n.º: 07.095.113/0001-67, conforme termo assinado pelo Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, disponível no endereço <https://bit.ly/3tTsjVP> Sorocaba, 06 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS  
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL n.º. 326/2022.  
 MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA n.º. 061/2022.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SES  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*  
 CNPJ Nº. 02.477.571/0001-47.  
 VALOR: R\$ 3.070,56 (TRÊS MIL SETENTA REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2109.  
<https://cutt.ly/DXDXdBQ>  
 CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS  
 SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações informa, com referência ao Convite 003/2022, CPL 236/2022, destinado a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de muro de arrimo no Jardim Horizonte, que após análise da “PROPOSTA”, resolve a Comissão classificar a licitante IMPACTO ENGENHARIA LTDA, bem como propor a adjudicação do objeto para a licitante IMPACTO ENGENHARIA LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3B5QqEW>. Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Sorocaba, 06 de Setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços 010/2022 - Processo CPL 363/2022, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA VILA LEOPOLDINA E NO JARDIM SOROCABA PARK. Fica agendada a abertura Habilitação para o dia 28/09/2022, às 09h30min. Edital gratuito disponível no site <https://bit.ly/3qdyoKb> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/2104/2106 ou pelo e-mail [selic@sorocaba.sp.gov.br](mailto:selic@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de setembro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 239/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 239/2022 – CPL n.º 451/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA PARA CANETA DE INSULINA E SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 21/09/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3RGWuJi> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 960866 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de setembro de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 241/2022 – CPL n.º. 453/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO FÍSICA PARA MOTOCICLISTAS DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO. A abertura será dia 20/09/2022 às 09h00. Informações pelos sites, <https://cutt.ly/aCvjuBy> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 960972, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de setembro de 2022. Fabiela C. Prouença Ramos - Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 582/2021  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2021  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER NO CONJUNTO HABITACIONAL BENEDICTO CLETO – SOROCABA “G” – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 917984/2021.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / VIVA (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 08.756.015/0001-96  
 VALOR TOTAL: R\$ 532.984,09 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO: 150100.4.4.90.51.99.16.122.5002.2019.  
<https://bit.ly/3QixL8F>  
 RENATA DE MORAES SOUZA  
 CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º 427/2022  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 040/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS HOSPITAIS CREDENCIADOS PELA REDE SUS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
 CONTRATADA: VIDAS TRANSPORTES LOCAÇÃO E ESTACIONAMENTOS EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / VIDAS TRANSPORTES (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 25.067.849/0001-03  
 VALOR: R\$ 1.872.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.79.10.302.1001.2093.  
<https://bit.ly/3c5xdT3>  
 STÉFANI PEREIRA DELIS  
 CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL n.º 778/2017  
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 121/2017  
 Contrato: SIM n.º 303/2018  
 Objeto: Serviço de limpeza nas escolas de ensino fundamental e infantil, prédios próprios da Secretaria da Educação (Lotes 02 e 03).  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.  
 Nome Fantasia: (\*\*\*\*\*)  
 CNPJ: 00.900.784/0001-04  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/04/2018, aditado o lote 2 no valor de R\$ 244.953,91 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) que corresponde a 1,70% (um vírgula setenta por cento) do valor inicial do contrato reajustado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93. Fica ainda aditado o lote 3 no valor de R\$ 34.993,42 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) que corresponde a 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) do valor inicial do contrato reajustado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93.  
 Valor: R\$ 279.947,33 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).  
<https://bit.ly/3btOfgK>  
 Camila Martins Mendes Machado  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

CPL n.º 515/2020  
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 253/2020  
 Carta Contrato: n.º 665/2021  
 Objeto: Aquisição de compressores odontológicos e bombas a vácuo destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde da Rede Municipal de Saúde.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
 Contratada: Blue Dent Comercio de Equipamentos Médicos Odontológicos Eireli.  
 Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
 Cnpj: 33.149.146/0001-52  
 Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula Editalícia 4.2.1 e 4.2.2 referente a Carta Contrato n.º 665/2021, conforme informações constantes nos autos do processo CPL 515/2020. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea F da mesma Lei.  
 Comunique-se.  
<https://cutt.ly/KClmGYn>  
 Graziela Correa Lourenço de Goes  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL n.º 153/2018  
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 034/2018  
 Contrato: SIM n.º 563/2018  
 Objeto: FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA  
 Nome Fantasia: (\*\*\*)  
 CNPJ: 23.552.212/0002-68  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 128/08/2018, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2022 a 27/08/2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8666/93. Fica formalizado o declínio do reajuste, referente ao índice do mês base abril/2021 a abril/2022.  
 Valor: R\$ 1.305.000,00 (Um milhão, trezentos e cinco mil reais).  
<https://cutt.ly/cCaaP5A>  
 Graziela Correa Lourenço de Goes  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 268/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 130/2021  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL "WALTER RIBEIRO" – CIC - REABERTURA.  
 – LOTES 01 e 02.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: P. T. S. AGUIAR EXTINTORES - ME (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 22.928.579/0001-90  
 VALOR: R\$ 7.490,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).  
 DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.28.27.812.3001.2019  
<https://bit.ly/3pVA7V7>  
 RENAN DIVINO VILAS BOAS  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 268/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 130/2021  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL "WALTER RIBEIRO" – CIC - REABERTURA.  
 – LOTE 4.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ARGOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 22.928.579/0001-90  
 VALOR: R\$ 893,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).  
 DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.28.27.812.3001.2019  
<https://bit.ly/3pVA7V7>  
 RENAN DIVINO VILAS BOAS  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 049/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 03.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 43.295.831/0001-40  
 Item 03: COLECALCIFEROL 5000 UI  
 - Marca: DPREV 5000UI COMPRIMIDO REVESTIDO / MYRALIS  
 - Preço unitário: R\$ 0,76 (setenta e seis centavos).  
 - Quantidade: 600 (seiscentos) comprimidos.  
<https://bit.ly/3P2zCC1>  
 RENAN DIVINO VILAS BOAS  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 272/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 147/2022  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – LOTES 01 E 02.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LABORATÓRIO CRISTÁLIA (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 44.734.671/0001-51  
 VALOR: R\$ 6.522,50 (seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222.  
<https://bit.ly/3pzmF8y>  
 RENAN DIVINO VILAS BOAS  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 188/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 103/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BOBINAS RECICLÁVEIS (GELOX).  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: LONDRINA SUPLEMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LONDRISUPRI LTDA (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 27.549.683/0001-97  
 Item 01: GELO RECICLAVEL 400 ML  
 - Marca: GELOTECH  
 - Preço unitário: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).  
 - Quantidade: 288 (duzentas e oitenta e oito) unidades.  
 Item 02: GELO RECICLAVEL 550 ML  
 - Marca: GELOTECH  
 - Preço unitário: R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos).  
 - Quantidade: 672 (seiscentas e setenta e duas) unidades.  
<https://bit.ly/3vQ0lpl>  
 RENAN DIVINO VILAS BOAS  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ESCLARECIMENTO 01  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2022- CPL nº 388/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, ADULTO E OBESO, PARA ATENDER AS UNIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://cutt.ly/xZlfQOI> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 959644, pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de setembro de 2022. Maria Elisa Fernandes Marques - Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 614/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 324/2021  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – LOTE 03.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
CNPJ N.º: 67.729.178/0004-91  
VALOR: R\$ 8.946,00 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais).  
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222.  
<https://bit.ly/3RxxqN4L>  
RENAN DIVINO VILAS BOAS  
SEÇÃO DE PREGÕES

**SEDU**

Secretaria da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 77/2022 de 31 de agosto de 2022**

(Dispõe sobre a substituição de membros da comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação).

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário Municipal da Educação, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º, do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes: DETERMINA:

Art. 1º - Designa a título de substituição, o membro Lauren Delgado Messias Cazerta, em substituição a Jean Carlos Gomes Santos Costa.

Art. 2º - Designa a título de substituição, o membro Izaura Mendes Rosa Maganhato, em substituição a Margareth Pedroso.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais disposições e membros da comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, constantes na Portaria SEDU nº 51/2021, publicada no Jornal do Município em 21 de setembro de 2021, página 03.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 03 de agosto de 2022.

Sorocaba, 31 de agosto de 2022.

Marcio Bortolli Carrara  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS nº 76 de 31 de agosto de 2022**

(Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão Organizadora do 4º Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais).

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do 4º Fórum de Educação para as Relações Étnico-Raciais, a ser composta por:

1. Representantes da Secretaria da Educação

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez

Danila Paschoine Firmino

Francine Gomes Fernandes

Izaura Mendes Rosa Maganhato

Joyce de Oliveira Campos

2. Membros da Comissão de Trabalho Mista

José Marcos de Oliveira

Marly Spacachieri

Odirlei Botelho da Silva

Rosana Oliveira Rocha

Viviane Anésia Bueno Taveira

Art. 2º - Os trabalhos executados em decorrência desta Portaria serão considerados de relevante interesse público e por isso, não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de agosto de 2022.

MARCIO BORTOLLI CARRARA  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS nº 75 de 06 de setembro de 2022**

(Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão para apoio técnico de análise e monitoramento do Acordo de Cooperação que tem como objetivo a continuidade da garantia do AEE nas classes hospitalares para as crianças e jovens em tratamento de saúde).

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo Cooperação que tem como objetivo a continuidade da garantia do AEE nas classes hospitalares para as crianças e jovens em tratamento de saúde, composta pelos seguintes membros:

- Simone de Fátima Nunes Santos

- Gisele Maria Pelarini

- Cleiva Flávia Diniz Vera

Art. 2º - A Comissão terá por atribuição:

I - Realizar visitas técnicas in loco, realizadas no mínimo bimestralmente;

II - Realizar reuniões de monitoramento;

III - Definir estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários;

IV - Analisar a execução do objeto em relação ao termo pactuado e o respectivo plano de trabalho;

V - Avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de setembro de 2022

MARCIO BORTOLLI CARRARA  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS nº 74 de 06 de setembro de 2022**

(Dispõe sobre a criação e nomeação do(a) gestor(a) das obrigações decorrentes da parceria do Acordo de Cooperação que tem como objetivo a continuidade da garantia do AEE nas classes hospitalares para as crianças e jovens em tratamento de saúde).

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º - Fica nomeada a Chefia da Divisão de Educação Especial, o(a) gestor(a) das obrigações decorrentes da parceria do Acordo de Cooperação entre o Município e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI, que tem como objetivo a continuidade da garantia do AEE nas classes hospitalares para as crianças e jovens em tratamento de saúde

Art. 2º - A chefia da divisão terá por atribuição o controle e fiscalização da execução administrativa do Acordo de Cooperação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de setembro de 2022

MARCIO BORTOLLI CARRARA  
Secretário da Educação

**PORTARIA SEDU/GS nº 79 de 06 de setembro de 2022**

(Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão para Análise do Plano de Trabalho decorrente da parceria do Acordo de Cooperação que tem como objetivo a continuidade da garantia do AEE nas classes hospitalares para as crianças e jovens em tratamento de saúde).

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Análise do Plano de Trabalho do Acordo Cooperação que tem como objetivo a continuidade da garantia do AEE nas classes hospitalares para as crianças e jovens em tratamento de saúde, composta pelos seguintes membros:

- Marinês Christofani

- Denise dos Santos Vieira Campioni

- Valéria Cristina Carneiro Timóteo de Oliveira

Art. 2º - A Comissão de Análise terá por atribuição analisar, julgar e deliberar quanto ao Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de setembro de 2022

MARCIO BORTOLLI CARRARA  
Secretário da Educação



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 10.760/2022)

### DECRETO Nº 27.259, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.760/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de Gás Natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 10.760/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.477/2022)

### DECRETO Nº 27.260, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.477/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de Gás Natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 12.477/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11.150/2022)

### DECRETO Nº 27.261, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 11.150/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de Gás Natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 11.150/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

# DECRETOS

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.762/2022)

## DECRETO Nº 27.262, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.762/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de Gás Natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 10.762/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.758/2022)

## DECRETO Nº 27.263, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.758/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de Gás Natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 10.758/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 2 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 10.761/2022)

## DECRETO Nº 27.264, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 10.761/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de Gás Natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 10.761/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

# DECRETOS

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 11.667/2022)**

## **DECRETO Nº 27.265, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo nº 11.667/2022, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 11.667/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de Gás Natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 11.667/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 14.408/2022)**

## **DECRETO Nº 27.266, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo nº 14.408/2022, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.408/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de Gás Natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 14.408/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# LEIS

(Processo nº 21.491/2022)

**LEI Nº 12.639, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre a desburocratização e simplificação de atos e procedimentos administrativos no âmbito do Município de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 448/2021 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre afixação da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, no Município de Sorocaba, instituindo medidas de desburocratização e simplificação de atos e procedimentos administrativos nas repartições públicas.

Art. 2º Na relação dos órgãos e entidades do Município de Sorocaba com o cidadão será dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de Certidão de Nascimento, que poderá ser substituída por Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Identidade Expedida por Conselho Regional de Fiscalização Profissional, Carteira de Trabalho, Certificado de Prestação ou de Isenção do Serviço Militar, Passaporte ou Identidade Funcional expedida por órgão público;

V - apresentação de Título de Eleitor, exceto para votar ou para registrar candidatura;

VI - apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque.

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes do Município de Sorocaba não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - Certidão de Antecedentes Criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei complementa a Lei Municipal nº 12.075, de 1º de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de setembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

Secretária de Administração

cumulativamente

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo informar aos usuários do serviço público sobre os benefícios trazidos pela Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, em especial quanto à desburocratização e maior celeridade aos atos e procedimentos da administração pública, facilitando à vida dos cidadãos.

Sabemos que a burocratização excessiva torna ineficientes os atos e procedimentos administrativos, como também priva o cidadão do efetivo exercício de seus bens e direitos juridicamente tutelados.

Assim, permitirá ao cidadão simplificar alguns procedimentos adotados pela administração pública municipal, já que ao ter conhecimento da Lei Federal supracitada poderá exigir a dispensa de reconhecimento de firma, bastando que apresente ao servidor documentos de identidade, como o RG, por exemplo. A medida, portanto, certamente eliminará exigências para atividade administrativa e adequará à gestão pública aos princípios constitucionais da predominância do interesse público e da eficiência.

Visando pela maior divulgação a população, peço o apoio aos nobres pares para que a proposta seja aprovada.



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**